



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

Ofício nº 2/2019/CCLMUS-CRA/DE-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

Crateús, 21 de fevereiro de 2019.

COORDENADORIA DE EXTENSÃO - CAMPUS CRATEÚS

Assunto: **Criação do Curso FIC - Prática de Banda**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23293.000404/2019-79.

Prezado Coordenador,

1. Considerando a potencialidade da região dos Sertões de Crateús para a prática de conjuntos de sopros e percussão, conforme levantado no estudo técnico das potencialidades da região, assim como a escassez de oportunidades de aprimoramento técnico e artístico para esses arranjos culturais, solicito à Coordenação de Extensão do IFCE campus Crateús a análise do projeto pedagógico do curso Prática de Banda (160h), a ser ministrado pelos professores César Augustus Diniz Silva e Matheus Silva Rocha, e cuja previsão de início é maio de 2019.
2. Destaco que este curso é uma ação do projeto Crateús IFJazz (23293.000406/2019-68).

Anexo: I - Projeto Prática de Banda (SEI nº 0519284)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augustus Diniz Silva, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 21/02/2019, às 13:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0519022** e o código CRC **F6380720**.

COORDENADORIA DE EXTENSÃO

PPC – PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSOS DE EXTENSÃO

TÍTULO DO CURSO: Prática de Banda

Título dado ao aluno ao concluir o curso: Instrumentista de banda

Crateús
Fevereiro 2019

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO DE EXTENSÃO.....	4
1.1. COORDENADOR.....	4
2. IDENTIFICAÇÃO DO CAMPUS	4
3. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO DE EXTENSÃO	4
4. APRESENTAÇÃO	5
5. JUSTIFICATIVA.....	6
6. OBJETIVO GERAL.....	6
6.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	6
7. PÚBLICO ALVO	6
8. FORMAS DE DIVULGAÇÃO.....	7
9. FORMAS DE ACESSO AO CURSO	7
10. PROCEDIMENTOS/METODOLOGIA.....	7
11. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO	7
12. PROCESSO DE AVALIAÇÃO	7
13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....	7
14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS	8
15. REFERÊNCIAS	8
16. CONTRIBUIÇÕES ESPERADAS/METAS.....	9
17. PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD.....	10
Prática Coletiva de Instrumento – Flauta Doce Básico (60h)	10

1. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO DE EXTENSÃO

1.1. COORDENADOR

Nome:	César Augustus Diniz Silva
Titulação:	Mestre
Matrícula SIAPE:	1224194
E-mail institucional:	cesar.silva@ifce.edu.br
E-mail alternativo:	cesaraudiniz@yahoo.com.br
Telefones para contato:	88 9 94440452
Endereço:	Rua Barão do Rio Branco, 1277
Bairro:	Centro, Crateús
CEP:	63700-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO CAMPUS

Campus	Crateús
Endereço	Av. Geraldo Marques Barbosa, 567 – Venâncios
Cidade/UF/CEP	Crateús - CE, 63700-000
Telefone – Fax	88 36923864
E-mail	

3. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO DE EXTENSÃO

Tipo de Curso de Extensão:	<input checked="" type="checkbox"/> Formação Inicial (carga horária mínima – 160h) <input type="checkbox"/> Formação Continuada (carga horária mínima – 40h)
Carga horária total:	160h
Área de Atuação da Extensão <input type="checkbox"/> Comunicação <input checked="" type="checkbox"/> Cultura <input type="checkbox"/> Educação <input type="checkbox"/> Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Trabalho <input type="checkbox"/> Tecnologia e Produção <input type="checkbox"/> Direitos Humanos e Justiça	
Eixo Tecnológico <input type="checkbox"/> Ambiente e Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Apoio Educacional	

<input type="checkbox"/> Controle e Processos Industriais <input type="checkbox"/> Gestão e Negócios <input type="checkbox"/> Hospitalidade e Lazer <input type="checkbox"/> Informação e Comunicação <input type="checkbox"/> Infraestrutura <input type="checkbox"/> Produção Alimentícia <input checked="" type="checkbox"/> Produção Cultural e Design <input type="checkbox"/> Produção Industrial <input type="checkbox"/> Recursos Naturais	
Modalidade de ensino:	<input checked="" type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> A distância
Local de realização:	Laboratório de Música – IFCE Crateús
Escolaridade mínima dos participantes:	Ensino Fundamental completo
Período letivo inicial (Ano de execução/Semestre):	2019.1 – 2019.2
Data de início: 26/04/2019	Previsão de término: 17/04/2020
Turno de oferta:	<input type="checkbox"/> Diurno <input checked="" type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral
Nº de vagas ofertadas para comunidade interna ao campus: 20	Nº de vagas ofertadas para comunidade externa ao campus: 20
Nº mínimo de participantes por turma: 10	Nº máximo de participantes por turma: 40
Instituição parceira, caso haja:	-
Requisitos para ingresso do discente ao curso:	Domínio básico de instrumento de sopro ou percussão.

4. APRESENTAÇÃO

O curso Prática de Banda consiste em aulas teóricas e práticas de instrumentos de sopros, cordas dedilhadas e percussão, tendo como produto a formação de um grupo de música instrumental, cujo repertório é notadamente voltado ao Jazz e à Música Instrumental Brasileira. Tem por objetivo proporcionar o aprimoramento técnico e musical aos instrumentistas de sopros, cordas dedilhadas e percussão da região através da prática em conjunto. Será estruturado o conjunto Crateús Instrumental-Fusion-Jazz (IFJazz), corpo artístico do campus a serviço da formação musical de seus integrantes e da comunidade em geral.

Palavras-chave: Educação musical; Banda de Música; Ensino Coletivo de Instrumento Musical.

5. JUSTIFICATIVA

A região dos Sertões de Crateús convive com intensa atividade musical, destacando-se as bandas filarmônicas, sendo 219 no estado e 18 na região (FUNARTE, 2017), e

músicos/artistas populares. Entretanto, oportunidades para o aprimoramento técnico destes corpos artísticos e músicos autônomos ainda são escassas, sendo o IFCE campus Crateús, desde o lançamento do Curso de Licenciatura em Música, o principal responsável pelas ações neste sentido. Embora já tenham sido oferecidos cursos nas áreas de violão, teclado, flauta doce, capacitação docente em música, canto coral e percussão, ainda não foi estruturada uma iniciativa direcionada especificamente ao público das bandas de música. O curso de Prática de Banda é projetado para preencher essa carência, proporcionando através da prática em conjunto o desenvolvimento de um trabalho técnico e teórico-auditivo direcionado; essa proposta metodológica é frequentemente apontada como eficiente tanto no desenvolvimento técnico instrumental, quanto expressivo-musical e motivacional dos estudantes (BARRET, 1998, VECCHIA, 2008, 2012, VECCHIA e BARBOSA, 2011).

Como desdobramento do curso, será formado o Crateús IFJazz, corpo artístico que fortalecerá a vertente artística e cultural do campus, assim como da região dos Sertões de Crateús.

O Jazz e a Música Popular Brasileira, repertório majoritariamente trabalhado no curso, proporciona momentos para o desenvolvimento técnico nos instrumentos e desenvolvimento do conhecimento harmônico e melódico musical (BASTOS e PIEDADE, 2007).

6. OBJETIVO GERAL

- Aprimorar e aprofundar os conhecimentos básicos acerca da linguagem musical e da técnica e prática dos instrumentos de sopro (madeiras e metais, percussão e cordas dedilhadas).

6.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Aprofundar o conhecimento básico da música, de seus elementos estruturantes e de suas técnicas;
- Aprimorar a técnica básica dos instrumentos de sopro: a respiração, a postura, a digitação e a embocadura;
- Aprimorar a técnica básica dos instrumentos de percussão: técnicas de baqueta, grip, técnicas de mão e ritmos populares;
- Aprimorar a audição e percepção musical;
- Conhecer um pouco do repertório de música instrumental (Jazz e Música Popular Brasileira).

7. PÚBLICO ALVO

Instrumentistas de sopro (madeiras e metais) que tenham seus instrumentos e instrumentistas de percussão.

8. FORMAS DE DIVULGAÇÃO

Comunicação do campus, rádios locais, jornal e lista de e-mail.

9. FORMAS DE ACESSO AO CURSO

Mediante ordem de inscrição.

10. PROCEDIMENTOS/METODOLOGIA

O curso acontecerá por meio de um encontro semanal de 4, que inclui aula expositivas, aulas práticas, ensaios, apresentações musicais e oficinas. Por meio de aulas expositivas, seminários, debates, oficinas, atividades práticas e apresentações musicais, questões sobre a estrutura musical serão abordadas, trabalhando conceitos fundamentais da prática musical. A prática e a teoria musical serão trabalhadas de maneira indissociável e articuladas ao estudo dos instrumentos de sopro, cordas dedilhadas e percussão.

11. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

Nome da(s) Disciplina(s)	C. H.	Professor	Observação
Prática de Banda	80h	César Augustus Diniz Silva	-
Prática de Instrumento Específico: Sopros e Percussão	80h	César Augustus Diniz Silva Matheus Silva Rocha	Divisão de turma (duas de 20)

12. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O processo avaliativo é elemento fundamental para que a aprendizagem aconteça (MENEZES, 2010). Entretanto, ele se torna particularmente desafiador na área de artes, em que aspectos como sensibilidade, percepção, criatividade e expressão precisam ser avaliados. Portanto, a avaliação se dará de forma continuada, de caráter formativo, em que serão considerados o empenho, a progressão individual, a participação nos debates/atividades/seminários/oficinas e o comprometimento com o desenvolvimento do curso. A aprendizagem e desenvolvimento musical são muito individuais e procedimentos quantitativos tradicionais tendem a ignorar tais particularidades. Outros instrumentos avaliativos (produção textual, trabalhos individuais e em grupos, atividades práticas, atividades laboratoriais) poderão ser utilizados.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

É uma ação vinculada a algum programa ou projeto de extensão? () NÃO (x) SIM Qual? Crateús IFJazz
--

Parceria (X) Apoio () Convênio () Inexistente () Qual? Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Assistência Social

Haverá emissão de certificados para Participantes? (X) SIM () NÃO Para Professores/Expositores? (X) SIM () NÃO Para Coordenadores? (X) SIM () NÃO Critérios para emissão de certificados de participantes - Nota mínima: 6,0 - Frequência mínima: 75%

14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O curso possui auxílio financeiro? () SIM (Nesse caso, preencha a tabela abaixo, parcialmente ou por completa) (x) NÃO

Rubricas	Descrição	Valor
3390.14	Diárias – pessoal civil	
3390.18	Bolsa – auxílio financeiro a estudantes	
3390.20	Bolsa – auxílio financeiro a pesquisadores	
3390.30	Material de consumo	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	
3390.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	
3390.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	
3391.47	Encargos patronais	
4490-52	Equipamento e material permanente	

15. REFERÊNCIAS

BARRETT, F. J. Coda—Creativity and Improvisation in Jazz and Organizations: Implications for Organizational Learning. In: **Organization Science**, n. 9, v. 5, p. 605-622, 1998. Disponível em: <https://doi.org/10.1287/orsc.9.5.605>. Acesso em 14 fev 2019.

BASTOS, M. B; PIEDADE, A. T. Análise de improvisações na música instrumental: em busca da retórica do jazz brasileiro. In: **Revista Eletrônica de Musicologia**, v. 11, n. 01, set 2007. Disponível em: http://www.rem.ufpr.br/_REM/REMr11/04/04-bastos-jazz.html. Acesso em: 14 fev 2019.

BRASIL. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. **Resolução CONSUP/IFCE nº 33, de 22 de junho de 2015**. Aprova o Projeto Político Institucional do Instituto Federal do Ceará. Disponível em <http://ifce.edu.br/proen/ensino/ppi-ifce.pdf>. Acesso em 02 de outubro de 2017.

BRASIL. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. **Resolução CONSUP/IFCE nº 67, de 31 de julho de 2017**. Aprova o Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFCE 2017 – 2024.

BRASIL. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. **Resolução CONSUP/IFCE nº 004, de 31 de janeiro de 2014**. Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFCE 2014 – 2018.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES (FUNARTE). **Dados das Bandas Sinfônicas do estado do Ceará**. Disponível em <http://www.funarte.gov.br/cadastramento-de-bandas-de-musica/>. Acesso em 07 dez. 2017.

SWANWICK, Keith. **Ensinando Música Musicalmente**. Alda Oliveira e Cristina Tourinho, trad. São Paulo: Moderna, 2003.

VECCHIA, F. D. **Educação musical coletiva com instrumentos de sopro e percussão: análise de métodos e proposta de sistematização**. 2012. 311f. Tese (Doutorado). Escola de Música, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012.

VECCHIA, F. D. **Iniciação ao trompete, trompa, trombone, bombardino e tuba:** processos de ensino e aprendizagem dos fundamentos técnicos na aplicação do método *Da Capo*. 2008. 124f. Dissertação (mestrado). Escola de Música, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008.

VECCHIA, F. D.; BARBOSA, J. L. S. Ensino coletivo de instrumentos de banda: Processos de aprendizagem dos fundamentos de se tocar metais. In: X Encontro Regional Nordeste, 2011, Recife. **Anais...**, 2011.

16. CONTRIBUIÇÕES ESPERADAS/METAS

- Promoção humana ao possibilitar o acesso ao estudo da música e os desdobramentos dessa interação, que envolvem o desenvolvimento motor, cognitivo, conativo, sensorial e emocional.
- Promoção cultural e social por meio da multiplicação do ensino da música, formação de grupos musicais e atividades musicais.



Assinatura
Coordenador do curso

Assinatura
Coordenador do curso

De acordo, em: ___/___/___

Assinatura
Direção Geral do Campus

17. PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: Prática de Instrumento Específico: Sopros e Percussão		
Código:		
Carga horária total: 80h	CH Teórica: 20h	CH Prática: 60h
CH Prática como Componente Curricular de ensino (PCC): 0h		
Número de créditos: 4		
Pré-requisito: Nenhum		
Semestre:		
Nível: Básico		
EMENTA		
<p>Estudo dos fundamentos da prática dos instrumentos de sopro. Aspectos básicos da técnica da: postura, respiração, embocadura, articulação e dedilhado. Introdução e desenvolvimento da prática percussiva. Apresentação do panorama da percussão popular brasileira. Percussão como ferramenta pedagógica. Ritmos ligados às manifestações da cultura popular.</p>		
OBJETIVOS		
<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver a técnica básica dos instrumentos de sopro, possibilitando a produção sonora e a prática musical com o instrumento;• Desenvolver a musicalidade e criatividade musical;• Identificar timbres, ritmos, formas musicais, altura e intensidade do som;• Analisar recursos técnicos e notações musicais;• Conhecer a história da percussão geral e brasileira.		
PROGRAMA		
<p>ASPECTOS BÁSICOS DA PRÁTICA DO INSTRUMENTO (REPE)</p> <p>Respiração Postura Embocadura Emissão sonora</p> <p>EXERCÍCIOS PRÁTICOS PARA DESENVOLVIMENTO INSTRUMENTAL</p> <p>Impulso e Onda Whistle tone Técnica de Alexander Graf 1 e Graf 2</p> <p>ASPECTOS BÁSICOS DA PERCUSSÃO</p> <p>História da percussão geral e brasileira Noções elementares da percussão</p> <p>TÉCNICA DE PERCUSSÃO</p> <p>Técnica de baquetas Técnica de mão</p>		

<p>Psicomotricidade Ritmos populares</p>
<p>METODOLOGIA DE ENSINO</p>
<p>Aulas expositivas e dialógicas com o auxílio de recursos audiovisuais; Fruição audiovisual de obras e trechos musicais; Trabalhos e projetos individuais e coletivos; Análise auditiva de trechos e obras musicais; Criação de arranjos e improvisações; Prática musical individual e coletiva.</p>
<p>RECURSOS</p>
<p>Recursos audiovisuais (equipamento de som estéreo, projetor multimídia, microcomputador) Material didático-pedagógico Partitura musical Estante para partitura musical Instrumentos musicais Quadro branco pautado</p>
<p>AVALIAÇÃO</p>
<p>A avaliação do componente curricular terá caráter diagnóstico, formativo, processual e continuado e ocorrerá considerando aspectos qualitativos e quantitativos. Conforme o Regulamento da Organização Didática, a sistemática de avaliação se desenvolverá em duas etapas, sendo atribuída ao estudante a média obtida nas avaliações aplicadas em cada etapa, e, independentemente do número de aulas semanais, serão aplicadas, no mínimo, duas avaliações por etapa. Serão critérios avaliados:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Avaliação contínua do desenvolvimento de cada aluno, considerando os seguintes pontos: interesse na disciplina, comprometimento com a excelência, participação em sala de aula e cumprimento dos prazos pré-estabelecidos; ● Participação em trabalhos e projetos individuais e coletivos; ● Criatividade, curiosidade, capacidade investigativa e uso de recursos; ● Desempenho artístico e musical; ● Domínio técnico instrumental e expressão musical; ● Sensibilidade estética, capacidade criativa em música; ● Domínio e utilização de recursos musicais; ● Organização, formatação, coerência, uso da língua padrão, uso da terminologia musical adequada e domínio do conteúdo nos instrumentos avaliativos escritos. <p>Serão utilizados os instrumentos avaliativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Acompanhamento e observação do desempenho e envolvimento na disciplina e atividades propostas; ● Trabalhos e projetos individuais e coletivos; ● Demonstração prática dos conteúdos abordados; ● Criação de arranjos e improvisações; ● Apresentações musicais individuais ou em grupo, fechadas ou abertas ao público.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
<ol style="list-style-type: none"> 1. CZERNY, Carl; NETTO, Barrozo. 60 pequenos estudos - Volume 1. São Paulo: Ricordi, 2008. 2. CARRILHO, Altamiro. Chorinhos didáticos. Rio de Janeiro: Bruno Quaino material cultural LTDA, 1993. 3. GRAMANI, José E. C. Rítmica viva: a consciência musical do ritmo. 1 ed. Campinas: Ed. da UNICAMP, 1996. 	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
<ol style="list-style-type: none"> 1. DANTAS, Tais; SANTIAGO, Diana (Org.). Ensino coletivo de instrumentos musicais: Contribuições da pesquisa científica. Salvador: EDUFBA, 2017. 2. FARIA, Nelson. A arte da improvisação para todos os instrumentos. São Paulo: Vitale, 2010. 3. BOLÃO, Oscar. Batuque é um privilégio: A percussão na música do Rio de Janeiro. São Paulo: Vitale, 2010. 4. CHEDIAK, Almir. Songbook Bossa Nova - Volume 1. São Paulo: Vitale, 2009. 5. CHEDIAK, Almir. Songbook Choro - Volume 1. São Paulo: Vitale, 2009. 	
Coordenador do Curso <hr style="width: 80%; margin-left: 0;"/>	Setor Pedagógico <hr style="width: 80%; margin-left: 0;"/>

DISCIPLINA: Prática de Banda		
Código:		
Carga horária total: 80h	CH Teórica: 20h	CH Prática: 60h
CH Prática como Componente Curricular de ensino (PCC): 0h		
Número de créditos: 4		
Pré-requisito: Nenhum		
Semestre:		
Nível: Básico		
EMENTA		
Prática musical coletiva. Leitura e solfejo musical à primeira vista. Formação de grupos musicais considerando as especificidades dos envolvidos. Estudo de repertório.		
OBJETIVOS		
<ul style="list-style-type: none"> ● Praticar a interpretação musical coletiva; ● Desenvolver habilidades musicais individuais e em grupo; ● Aprimorar a percepção e a sensibilidade musicais por meio da apreciação. 		
PROGRAMA		
<p>FUNCIONAMENTO DE GRUPOS MUSICAIS Afinação, fraseado, equilíbrio entre o ouvido interno e externo, exploração criativa do instrumento Estudo com pulso interno e artificial</p> <p>PRÁTICA DE REPERTÓRIO Adaptação de repertório Arranjos Transcrições Criação coletiva Improvisação</p> <p>APRESENTAÇÕES MUSICAIS</p>		
METODOLOGIA DE ENSINO		
<p>A abordagem metodológica do componente prioriza a prática musical dos instrumentos e seu estudo técnico e interpretativo. A apreciação musical (vídeos, áudios, performances ao vivo) é também importante abordagem metodológica. Como material didático suplementar, serão criadas e disponibilizadas online faixas de áudio para trabalho fora da sala de aula Outros procedimentos metodológicos que também poderão ser utilizados são: Leituras e discussões; Apresentações musicais.</p>		

RECURSOS
<p>Recursos audiovisuais (equipamento de som estéreo, projetor multimídia, microcomputador) Material didático-pedagógico Partitura musical Estante para partitura musical Instrumentos musicais Quadro branco pautado</p>
AVALIAÇÃO
<p>A avaliação do componente curricular terá caráter diagnóstico, formativo, processual e continuado e ocorrerá considerando aspectos qualitativos e quantitativos. Conforme o Regulamento da Organização Didática, a sistemática de avaliação se desenvolverá em duas etapas, sendo atribuída ao estudante a média obtida nas avaliações aplicadas em cada etapa, e, independentemente do número de aulas semanais, serão aplicadas, no mínimo, duas avaliações por etapa. Serão critérios avaliados:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Avaliação contínua do desenvolvimento de cada aluno, considerando os seguintes pontos: interesse na disciplina, comprometimento com a excelência, participação em sala de aula e cumprimento dos prazos pré-estabelecidos; ● Criatividade, curiosidade, capacidade investigativa e uso de recursos; ● Desempenho artístico e musical; ● Domínio técnico vocal/instrumental e expressão musical; ● Sensibilidade estética, capacidade criativa em música; ● Domínio e utilização de recursos musicais; ● Organização, formatação, coerência, uso da língua padrão, uso da terminologia musical adequada e domínio do conteúdo nos instrumentos avaliativos escritos. <p>Serão utilizados os instrumentos avaliativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Acompanhamento e observação do desempenho e envolvimento na disciplina e atividades propostas; ● Trabalhos e projetos individuais e coletivos; ● Demonstração prática dos conteúdos abordados; ● Criação de arranjos e improvisações; ● Capacidade de assimilação do repertório trabalhado, considerando as especificidades técnicas e interpretativas; ● Apresentações musicais em grupo, fechadas ou abertas ao público.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
<ol style="list-style-type: none"> 1. FARIA, Nelson. A arte da improvisação para todos os instrumentos. São Paulo: Vitale, 2010. 2. PAIVA, Rodrigo Gudín; ALEXANDRE, Rafael Cleiton. Bateria e percussão brasileira em grupo. Itajaí: Rodrigo Paiva, 2010. 3. MASCARENHAS, Mario. Curso de piano: Primeiro volume para jovens e adultos. 18ª edição. São Paulo: Irmãos Vitale, 1996.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. CHEDIAK, Almir. **Songbook Bossa Nova - Volume 1**. São Paulo: Vitale, 2009.
2. CHEDIAK, Almir. **Songbook Choro - Volume 1**. São Paulo: Vitale, 2009.
3. CHEDIAK, Almir. **Songbook Djavan - Volume 1**. São Paulo: Vitale, 2009.
4. GARCIA, Luiz Alfredo. **Teoria Musical - Estruturas Rítmicas, Melódicas e Harmônicas**. Curitiba: Prismas, 2015.
5. NAPOLITANO, Marcos. **História e Música: História cultural da música popular**. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

Coordenador do Curso

Setor Pedagógico



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63700-000 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

PARECER - COEX-CRA

A COEX-CRA defere o pedido de criação do Curso FIC de **Prática de Banda**, a ser ministrado pelos servidores **César Augustus Diniz Silva (1224194)** e **Matheus Silva Rocha (2408303)**, no período de **26/04/2019 a 17/04/2020**, e encaminha seu projeto pedagógico para análise da CTP-CRA.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Silva Rocha, Coordenador de Extensão do campus Crateús**, em 25/02/2019, às 12:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0525921** e o código CRC **E742B727**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

PARECER - CTP-CRA

Campus Crateús, 01 de março de 2019.

ASSUNTO: Análise técnica – Curso de extensão – “Prática de Banda”.

A análise técnica avaliativa do projeto pedagógico do curso de extensão na área de Cultura, inserido no eixo tecnológico Produção Cultural e Design, destinado à comunidade interna do IFCE – *Campus* Crateús, bem como para a comunidade externa, na cidade de Crateús e municípios vizinhos, que tenham concluído o Ensino Fundamental e e que possuam domínio básico de instrumento de sopro ou de percussão, atende claramente:

- O artigo 53º, inciso III da Lei de diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/96) que estabelece planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão.
- A Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008 que assegura o desenvolvimento de programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica.
- A Resolução nº 033, de 02 de setembro de 2010 – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará que aprova o Regulamento da Organização Didática ROD - Art. 1º IFCE tem como missão produzir, disseminar e aplicar o conhecimento tecnológico e acadêmico para formação cidadã, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, contribuindo para o progresso socioeconômico local, regional e nacional, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da integração com as demandas da sociedade e do setor produtivo.

Considerando que o pedagogo é um profissional da educação que tem como função primordial a organização e a coordenação de todo trabalho pedagógico desenvolvido na instituição de ensino, resolvo aprovar o PPC do Curso de Extensão “**Prática de Banda**”.

Justificativa para decisão tomada:

A instituição educacional IFCE baseia-se no tripé Ensino, Pesquisa e Extensão. Com base nessa concepção, o referido curso de extensão, visa contribuir, na região de Crateús, com a formação musical, cultural, social e humana e qualificar os participantes, promovendo o aprimoramento dos conhecimentos básicos acerca da linguagem musical e da técnica e prática dos instrumentos de sopro, cordas dedilhadas e percussão, através da prática em conjunto.

O Curso “**Prática de Banda**” é uma excelente oportunidade para o público interno e externo por proporcionar a possibilidade de prosseguir os estudos da música e refinamento das práticas artísticas, seja como passatempo ou como alternativa para uma futura profissionalização, além de promover o desenvolvimento motor, cognitivo, conativo, sensorial e emocional.

Apresenta-se como uma possibilidade de aprendizagem e interação entre os estudantes,

fortalecendo a sua formação, bem como, poderá melhorar o desenvolvimento humano, social, cultural e profissional dos mesmos, em busca de uma inserção e participação mais crítica e ativa no contexto em que se encontram inseridos.

Além disso, o referido Curso possibilitará suprir a carência, na região, de formação de profissionais de bandas de música, bem como estruturar o Conjunto Crateús Instrumental-Fusion-Jazz (IF Jazz), grupo de música instrumental, com repertório voltado ao Jazz e à Música Popular Brasileira, cujo corpo artístico estará a serviço da formação musical de seus integrantes e da comunidade em geral.

A organização didática, pedagógica e curricular que orienta a oferta de cursos de extensão objetiva a capacitação, aperfeiçoamento, especialização e atualização de pessoas, com o intuito de que possam desenvolver aptidões para a vida produtiva e social, oportunizando a continuidade dos estudos.

Sendo assim, com o Curso “**Prática de Banda**” amplia-se a inserção do Instituto Federal do Ceará – IFCE – *Campus* Crateús na comunidade local, possibilitando ainda mais a democratização da educação.



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Viana do Nascimento, Coordenador(a) Técnico-Pedagógico(a)**, em 01/03/2019, às 16:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0541894** e o código CRC **5EC471EA**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

PARECER - GAB-CRA

A DG-CRA defere o pedido de criação do Curso FIC de **Prática de Banda**, a ser ministrado pelos servidores **César Augustus Diniz Silva (1224194)** e **Matheus Silva Rocha (2408303)**, no período de **26/04/2019 a 17/04/2020**, e encaminha seu projeto pedagógico para análise da CCPE.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior**, **Diretor Geral pro tempore do IFCE campus Crateús**, em 07/03/2019, às 10:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0542810** e o código CRC **E7E49AA2**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23293.000404/2019-79

Interessado: Cesar Augustus Diniz Silva

Prezada,

coordenadora de programas, projetos e cursos de extensão da Proext/IFCE, segue o curso FIC para cadastro no Q acadêmico.



Documento assinado eletronicamente por **Hellenvivan de Alcantara Barros, Pedagoga**, em 07/03/2019, às 13:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0544315** e o código CRC **D53034ED**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23293.000404/2019-79

Interessado: Cesar Augustus Diniz Silva

Conforme solicitado, segue o código **121035** referente ao cadastro do curso Prática de Banda no sistema QAcadêmico.



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Damasceno Moreira, Coordenadora de Cursos e Projetos de Extensão**, em 12/03/2019, às 15:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0556012** e o código CRC **9AD77182**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

EDITAL Nº 7/2019 COEX-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO:

PRÁTICA DE BANDA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Silva Rocha, Coordenador de Extensão do campus Crateús**, em 25/04/2019, às 16:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior, Diretor Geral pro tempore do IFCE campus Crateús**, em 25/04/2019, às 17:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0656269** e o código CRC **C1D281BB**.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Crateús, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 29 de abril a 03 de maio, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Prática de Banda.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- a) Aprimorar e aprofundar os conhecimentos básicos acerca da linguagem musical e da técnica e prática dos instrumentos de sopro (madeiras e metais, percussão e cordas dedilhadas);
- b) Aprofundar o conhecimento básico da música, de seus elementos estruturantes e de suas técnicas;
- c) Aprimorar a técnica básica dos instrumentos de sopro: a respiração, a postura, a digitação e a embocadura;
- d) Aprimorar a técnica básica dos instrumentos de percussão: técnicas de baqueta, grip, técnicas de mão e ritmos populares;
- e) Aprimorar a audição e percepção musical;
- f) Conhecer um pouco do repertório de música instrumental (Jazz e Música Popular Brasileira).

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 20 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 12 vagas.

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 8 vagas.

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital os interessados que tenham algum conhecimento prévio na prática de instrumentos musicais de sopro e percussão.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de 29 de abril a 03 de maio, juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço: Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques - Venâncios, Crateús - CE, 63708-260 (IFCE campus Crateús).

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE - Campus Crateús.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- a) Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- b) CPF (original e fotocópia);
- c) Uma foto 3x4;
- d) Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Crateús nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, ele poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/Campus Crateús não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: ifce.edu.br/crateus ou pelo telefone: (88) 3692-3864.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção ocorrerá por meio de audição individual.

5.2. O candidato fará a audição no dia 08 de maio (quarta-feira) no IFCE campus de Crateús, no Laboratório de Música e Tecnologia (LABMUT).

5.3. A audição terá início às 13:30 horas, observado o horário local. A ordem da audição será a ordem de chegada no local.

5.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a audição, assim como não serão realizadas audições fora do local, data e horário predeterminados neste Edital.

5.5. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da audição com antecedência mínima de 30 minutos antes do horário fixado para o início da audição, portando o documento oficial de identidade. São considerados documentos de identificação válidos a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a carteira de estudante, a cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira.

5.6. Na hipótese de perda, roubo ou extravio do documento de identificação, o candidato deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência (B.O.), observado o prazo de validade, ou cópia autenticada de um dos documentos citados no subitem 5.5.

5.7. O IFCE campus de Crateús disponibilizará os seguintes instrumentos para a prova: bateria completa, zabumba, triângulo, pandeiro, caixa, agogô e surdo. O uso de quaisquer outros instrumentos é de responsabilidade do candidato.

5.8. Caso o candidato não compareça à audição, será desclassificado.

5.9. O candidato deverá realizar quaisquer aquecimentos, ajustes, montagens e desmontagens de instrumento antes do início de sua audição e fora da sala de avaliação. Será disponibilizada uma sala para aquecimentos.

5.10. Para a audição, o candidato deverá prestar as seguintes provas práticas:

- a) Execução do trecho musical recebido no ato da prova (leitura à primeira vista).
- b) Execução de uma música de livre escolha com duração de até 3 minutos, sem acompanhamento.

5.11. A avaliação da audição se dará da seguinte forma:

Leitura à primeira vista	
CRITÉRIO	PONTOS
Precisão rítmica e melódica; Afinação, articulação e fluência.	30
Qualidade sonora (timbre, controle e flexibilidade)	10

Obra de livre escolha	
CRITÉRIO	PONTOS
Precisão rítmica e melódica; Afinação, articulação e fluência.	30
Qualidade sonora (timbre, controle e flexibilidade)	10
Interpretação musical (fraseado, estilo, forma)	10
Desafio técnico da obra escolhida	10
TOTAL	100

5.12. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da nota final.

5.13. Caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, para cada categoria de inscritos:

5.13.1. Alunos regularmente matriculados no IFCE/Crateús:

- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) tiver a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

5.13.2. Comunidade em geral:

- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) tiver a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

5.14. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada até o dia 09 de maio de 2019, nos seguintes locais:

- a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Crateús (Avenida Geraldo Marques Barbosa, 567 – Venâncios).
- b) Sítio eletrônico: <https://ifce.edu.br/crateus/menu/concursos-e-selecoes-do-campus/editais-extensao>

5.15. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Crateús.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos aprovados e classificados dentro do limite das vagas.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 160 horas, com duração estimada de 12 meses, durante o período de 10 de maio de 2019 a 29 de maio de 2020.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFCE campus Crateús, nos seguintes dias e horários:

- Sexta-feira, das 13:00 às 17:20.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

ASPECTOS BÁSICOS DA PRÁTICA DO INSTRUMENTO (REPE)

Respiração
Postura
Embocadura
Emissão sonora

EXERCÍCIOS PRÁTICOS PARA DESENVOLVIMENTO INSTRUMENTAL

Impulso e Onda
Whistle tone
Técnica de Alexander
Graf 1 e Graf 2

ASPECTOS BÁSICOS DA PERCUSSÃO

História da percussão geral e brasileira
Noções elementares da percussão

TÉCNICA DE PERCUSSÃO

Técnica de baquetas
Técnica de mão
Psicomotricidade
Ritmos populares

FUNCIONAMENTO DE GRUPOS MUSICAIS

Afinação, fraseado, equilíbrio entre o ouvido interno e externo, exploração criativa do instrumento

Estudo com pulso interno e artificial

PRÁTICA DE REPERTÓRIO

Adaptação de repertório

Arranjos Transcrições

Criação coletiva

Improvisação

APRESENTAÇÕES MUSICAIS

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	26/04/2019
Período de inscrição	29/04/2019 a 03/05/2019
Audição	08/05/2019
Divulgação dos candidatos classificados	09/05/2019
Início das aulas	10/05/2019
Previsão de término das aulas	29/05/2020

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Crateús reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Crateús, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo

da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Crateús.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Crateús.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

RESULTADO

Processo: 23293.000404/2019-79

Interessado: Cesar Augustus Diniz Silva

EDITAL Nº 7/2019 COEX-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO:

PRÁTICA DE BANDA

Resultado das Audições de Seleção (08/05/2018):

CPF	LEITURA	PEÇA	TOTAL	SITUAÇÃO
7110110362	30	48	78	APROVADO
5635338380	32	56	88	APROVADO
6765144307	32	56	88	APROVADO
2803820307	36	56	92	APROVADO
2196330329	31	49	80	APROVADO
6571078325	32	56	88	APROVADO
7287609320	34	53	87	APROVADO
60373194307	34	49	83	APROVADO
4024709313	37	58	95	APROVADO
7016995313	30	56	86	APROVADO
61044163305	32	51	83	APROVADO
7805718350	15	45	60	APROVADO
8254793395	32	47	79	APROVADO
8230755329	30	49	79	APROVADO
18525613613	0	0	0	REPROVADO



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augustus Diniz Silva**, Coordenador do Curso de Licenciatura em Música, em 09/05/2019, às 09:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0686751** e o código CRC **46002F65**.

Data de Envio:

09/05/2019 09:49:37

De:

IFCE/Cesar Augustus Diniz Silva <cesar.silva@ifce.edu.br>

Para:

matheus.rocha@ifce.edu.br

Assunto:

Resultado - Prática de Banda

Mensagem:

Bom dia.

Resultado em anexo.

Atenciosamente,

Anexos:

Resultado_0686751.html



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

SOLICITAÇÃO

Processo: 23293.000404/2019-79

Interessado: Cesar Augustus Diniz Silva

Prezado Coordenador,

Considerando o não preenchimento de 6 das 20 vagas disponíveis para o Curso de Prática de Banda e visando a um melhor aproveitamento do curso, solicito a reabertura das inscrições e nova audição, conforme cronograma abaixo:

Período de Inscrições	15 e 16 de maio de 2019
Audição	17 de maio de 2019 às 13 horas no LABMUT
Início das aulas para os novos aprovados	17 de maio de 2019

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augustus Diniz Silva, Coordenador do Curso de Licenciatura em Música**, em 14/05/2019, às 11:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0698757** e o código CRC **6AC25D19**.